



LEI Nº 2378/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus Vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada mediante Decreto, abrir no orçamento municipal do corrente exercício, crédito especial até o limite de R\$ 1.480.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

0513 – SAÚDE PARA TODOS

05.01.10.511.1.337 – Construção de Reservatórios de água na zona rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 121 – Transferências de Convênios – União/Saúde

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será usado como recurso os definidos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 05 de março de 2021.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal